



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

Fax (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visão:

LEI Nº 3191

De 11 de Outubro de 2001

"Cria cargos efetivos nos termos da Lei nº 3.050, de 05 de agosto de 1999 e da Lei nº 3.098, de 05 de abril de 2.000 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JIUNQUEIRA NETO**,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados os seguintes cargos efetivos e permanentes:

- I – nos termos da Lei Municipal nº 3.050, de 05 de agosto de 1.999, integrantes do Anexo IV — Quadro Geral de Cargos e Empregos Efetivos e Permanentes:

<u>QTDE.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	Advogado	33
02	Auxiliar de Educação – A-1	03

- II - nos termos da Lei Municipal nº 3.098, de 05 de abril de 2000:

<u>QTDE.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
13	Professor de Educação Básica – PEB - 1	26-E.M.

ARTIGO 2º - Ficam extintos, os seguinte cargos efetivos e permanentes, integrantes do Anexo IV – Quadro Geral de Cargos e Empregos Efetivos e Permanentes, da Lei Municipal nº 3.050, de 05 de agosto de 1.999:

<u>QTDE.</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
02	Auxiliar de Educação – A-2	03
01	Motorista – B-2	12
02	Auxiliar de Enfermagem	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando n.º 600 - Caixa Postal, 77 - CEP 14.620-000

Fones: PABX (016) 826-0777 - 826-0932

Fax (016) 826-0753

Fis.

Livro n.º

Visto:

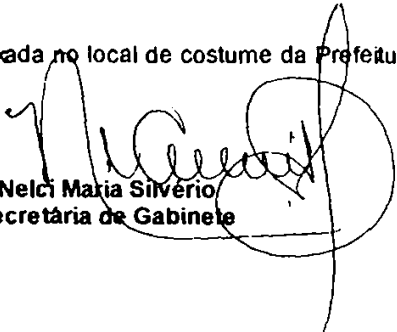
ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei vigorará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 11 de outubro de 2001


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelci Maria Silveiro
Secretária de Gabinete

Autógrafo nº 048/01
Projeto de Lei nº 041/01